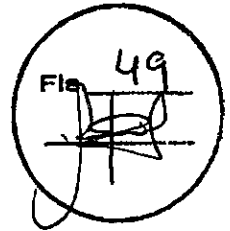




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo; 0208 – Sec. Municipal de Educação; 020800 – Sec. Municipal de Educação; 12 122 0002 – Gestão das Funcionalidades; 12 122 0002 2028 0000 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Educação; 4 4 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente; 02 - Poder Executivo; 0209 – Fund. de Manutenção e des. da educação básica; 020900 – Fundo de Manutenção e des. da Educação Básica; 12 361 0007 – Gestão da Educação Pública Municipal; 12 361 0007 2035 0000 - Manutenção e Funcionamento da Rede de ensino fundamental 40%; 4.4.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Anapurus, 11 de Julho de 2019.


Edilene Azevedo Passos

Secretária Municipal de Educação